

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação por dispensa de licitação em razão do valor para Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e áudio e vídeo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curuçá.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Curuçá - PA, 17 de Março de 2023.

**Fabio Vitor Mendes Modesto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Curuçá**